



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 05 08 15
Almeida

LEI Nº 4.377

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO DE ESPORTES RADICAIS DO
ESPÍRITO SANTO - FESRAD.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação de Esporte Radicais do Espírito Santo - FESRAD, com sede à Rua L, s/nº, Lote C, Parque Residencial Nova Almeida - Serra/ES, CEP: 29.182-744.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de julho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal